

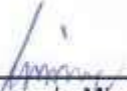


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**DECLARAÇÃO  
2020**

Declaro, para os devidos fins, atendendo aos Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, e em observância ao disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que **não existe rol de informações que tenha sido classificadas com grau de sigilo**, com identificação para referência futura.

Estreito/MA, 30 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
Tavanê de Miranda Firmo  
**Presidente da Câmara Municipal**

